

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano XX | Edição nº 2780



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	5
Conselhos Municipais	5
Resoluções	5
Terceiro Setor	11
Notificações	11
Secretaria de Contratações Públicas	28
Departamento de Compras	28
Cotações	28
Dispensas	33
Licitações e Contratos	38
Aditivos / Aditamentos / Supressões	38
Aviso de Licitação	40
Contratos - Extratos	41
Secretaria de Educação	43
Departamento de Compras	43
Dispensas	43
Secretaria de Finanças	46
Atos Administrativos	46
Comunicados	46
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	50
Atos Administrativos	50
Autuações	50
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	51
Atos Administrativos	51
Notificações	51
Secretaria de Saúde	52
Departamento de Compras	52

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Cotações	52
Vigilância Sanitária	57
Comunicados	57
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	72
Atos Administrativos	72
Notificações	72
Departamento de Compras	76
Cotações	76
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	76
Licitações e Contratos	76
Convocação	76
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	77
Concursos Públicos/Processos Seletivos	77
Edital - Convocação	77
Homologação	77



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.613, DE 24 DE MARÇO DE 2.025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 61.223, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no processo protocolado sob nº 9450, de 26 de março de 2.021, nas folhas nº. 70/75, **RETIFICA** a Portaria nº 61.223, de 09 de dezembro de 2.024, que dispôs sobre a aposentadoria do(a) sr.(a) EDELMO EDIVAR TERENCE, RG nº 13.686.703, para constar onde se lê: *"...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IX, Grau "M", 30% de Adicional por Tempo de Serviço, 30% de Adicional por Periculosidade, R\$ 1.057,40 referentes à incorporação do Artigo 108 da L. O. M. e Sexta Parte."*, **leia-se:** *"...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IX, Grau "M", 30% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 1.057,40 referentes à incorporação do Artigo 108 da L. O. M. e Sexta Parte."*

Os efeitos desta Portaria retroage a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM**

Criado pela Lei Municipal Nº 6.036 de 28 de novembro de 2019

RESOLUÇÃO CMDM nº 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 6.036, de 28 de novembro de 2019, e no exercício de sua função consultiva, orientadora e fiscalizadora das ações municipais voltadas às políticas públicas para o direito da mulher de Catanduva, cumprindo como previsto na referida Lei e com o previsto em seu regimento interno, resolve:

Artigo 1º. Ficam habilitadas para o processo de eleição as organizações e representantes da sociedade civil - CMDM 2025-2027, listadas abaixo:

Organizações da Sociedade Civil Habilitadas**Osc Butterfly nucleo de atendimento TEA**

Titular: Suélen Cristiane Balduino Costa

Suplente: Cristiane Farina

Associação Monserrat

Titular: Natália Maria Carnellosi

Suplente: Bianca Faci

Comunidade Terapêutica Lírio dos Vales

Titular: Luanny Keizi Moreira Lima Namba

Suplente: Thalita Lais Felix Mauricio

Fundação Padre Albino

Titular: Simone Aparecida Trovó

Suplente: Maristela Pinotti de Paiva Neves

Soroptimista Internacional Catanduva

Titular: Maria Teresinha Ratton Sanchez

Suplente: Luísa Helena Marques de Fasio

Sede: Casa dos Conselhos – Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15.807-150

Telefone: 17.3521.1020

E-mail: conselho.mulher@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Criado pela Lei Municipal Nº 6.036 de 28 de novembro de 2019

CRAS Imperial

Titular: Benedita de Fátima Donadon

Suplente: Maria dos Santos Moura

OAB/Catanduva

Titular: Daniela Redígolo Donato

Suplente: Kerolay Aparecida Facchin

Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Titular: Andréa Cristina Espejo Rodrigues

Programa Beneficente “Criança, Cidadão do Futuro”

Titular: Eliete Estevam Gomes

Suplente: Maria Teresa Oliveira Catanho da Silva

CRAS Nosso Teto

Titular: Karina Braga Carleci

Grupo de Mães TEApoio

Titular: Roseli Batista de Lima

Suplente: Alessandra de Brito Maciel

Conselho Regional de Psicologia

Titular: Jéssica Fernanda Ramin

Suplente: Ana Carolina Cordeiro Rulli

Senac Catanduva

Titular: Marissol Glória Tiano

Suplente: Joice de Oliveira Souza Zamboni

Sede: Casa dos Conselhos – Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15.807-150

Telefone: 17.3521.1020

E-mail: conselho.mulher@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Criado pela Lei Municipal Nº 6.036 de 28 de novembro de 2019

Conselho LGBT

Titular: Carla Mendes de Souza

Movimento Negro de Catanduva

Titular: Jéssica Fernanda Gomes de Souza

Instituto Federal Campos Catanduva

Titular: Rosenir Martins Nunes Chaves

Suplente: Luciana Natália Cividatti Braguetto

EndoMULHERES – Associação Brasileira de Mulheres com Endometriose

Titular: Maria Alice Duarte

Suplente: Luciana Gonçalves Alvares Biudes

Catanduva/ SP, 24 de março de 2025.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão Eleitoral



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Catanduva/SP

RESOLUÇÃO CMDPI nº 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), no uso de suas atribuições previstas na lei municipal nº 6.515 de 12 de Junho de 2024, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações municipais voltadas às políticas públicas para o direito da pessoa idosa de Catanduva, cumprindo como previsto na referida Lei e na Política Nacional do Idoso, resolve:

Artigo 1º. Ficam habilitadas para participação no processo eleitoral no Fórum Eleitoral do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa – CMPDI– Catanduva /Sp - Biênio 2025-2027, as entidades da sociedade civil listadas abaixo:

- **Serviços de acolhimento institucional (abrigo, repúblicas, casas-lares, instituições de longa permanência à pessoa idosa, dentre outros)**

ENTIDADE: Associação Beneficente Recanto Nosso Lar

Titular: Anelino de Jesus Rocha

Suplente: Vanessa Roberta Sant'Anna Fujitani

ENTIDADE: Associação de Assistência São Vicente de Paulo

Titular: Karyna Barbujani Fuser Varoto

Suplente: Amanda Aparecida Martins Neves Perosini

ENTIDADE: Casa de Apoio - Residencial Irmã Anália Nunes - Programa Vida Longa

Titular: Lara Fernanda Miquelani de Sousa

Suplente: Murillo Henrique Moraes

ENTIDADE: Recanto Monsenhor Albino

Titular: Silvia Helena Galetti Moreno

Suplente: Weliton Marchi Albino

- **Instituições de atendimento, defesa ou promoção de direitos da pessoa idosa nas diversas políticas públicas do município (saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, habitação, trabalho, previdência, etc.)**

RUA CERES 80, NOSSO TETO - CATANDUVA/ SP - CEP 15.807-150

TELEFONE: (17)3521.1020

e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Catanduva/SP

ENTIDADE: Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva e Região

Titular: Jair Alves Dias

Suplente: Irma Nery Martins

ENTIDADE: Associação dos Aposentados e Pensionistas do Setor da Alimentação de Catanduva e Região

Titular: José Carlos da Cruz Prates

Suplente: José Ferreira Leite

ENTIDADE: Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso

Titular: Ticiania Regina Dias

Suplente: Michele Panza Bocchinni

ENTIDADE: Clube da Velha Guarda

Titular: Maria Aparecida Garcia Castro

Suplente: Maria Cristina Angulo Vilarinho

ENTIDADE: Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva

Titular: Sabrina Carolina Freitas Silva

Suplente: Isabella Ribeiro Agudo Romão

- **Representante dos usuários, participantes de grupos de convivência, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ou de centros de convivência da pessoa idosa (governamentais ou não governamentais)**

Titular: Benedita de Fátima Donadon - Representante CRAS Imperial

Suplente: Ivone Peres de Souza - Representante CRAS Nosso Teto

- **Representante de conselhos de classe (organizações profissionais)**

ENTIDADE: Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Adriana Ribeiro

Suplente: Afonso Celso Alexandrino

RUA CERES 80, NOSSO TETO - CATANDUVA/ SP - CEP 15.807-150

TELEFONE: (17)3521.1020

e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Catanduva/SP

- **Representante dos sindicatos e entidades patronais e/ou de trabalhadores com base territorial no Município**

ENTIDADE: Sindicato da Alimentação de Catanduva e Região

Titular: Marcelo dos Santos Araujo

Suplente: Regiane Cardoso de Oliveira

- **Representante de instituições de ensino superior ou técnico, de pesquisa e/ou extensão**

NÃO FOI RECEBIDO NENHUMA DOCUMENTAÇÃO

- **Representante de instituições não governamentais atuantes na área da pessoa idosa e com fins lucrativos**

ENTIDADE: Aconchego Residencial Sênior

Titular: Michele Lira de Lima

Suplente: Anielly Cristina de Melo

ENTIDADE: Sagrada Família Residencial Sênior

Titular: Daniela Cristine de Almeida

Suplente: Victor Hugo Paulino

Catanduva/ SP, 24 de março de 2025.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão Eleitoral

RUA CERES 80, NOSSO TETO - CATANDUVA/ SP - CEP 15.807-150

TELEFONE: (17)3521.1020

e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br



Terceiro Setor

Notificações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020765/2024
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
(Publicado na Imprensa Oficial do Município em 18/12/2024)

**NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PARCERIA AJUSTADAS, AVALIAÇÃO
INDIVIDUAL E RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Setor de Parcerias comunica que aos 19 dias do mês de março de 2025, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – Bairro São Francisco, Catanduva/SP, a Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.868, de 13 de maio de 2024, se reuniu para analisar as propostas de parceria ajustadas, realizar as avaliações individuais de todas as propostas de parceria recebidas e emitir o resultado preliminar referente ao Chamamento Público Nº. 01/2024-SMADS, para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas. Destaca-se que o Setor de Parcerias recebeu ao todo 04 (quatro) propostas de parceria ajustadas das seguintes OSCs: **Associação Beneficente Recanto Nosso Lar**, entregue pessoalmente pela Sra. V.R.S.F., na data de 26/02/2025, às 09h10min (protocolo: 001/2025); **Fundação Padre Albino – Recanto Monsenhor Albino**, entregue pessoalmente pelo Sr. M.A.C., na data de 05/03/2025, às 15h01min (protocolo: 002/2025); **Associação de Assistência São Vicente de Paulo**, entregue pessoalmente pela Sra. K.B.F.V., na data de 11/03/2025, às 14h05min (protocolo: 001/2025); e **Associação Beneficente de Pindorama**, entregue pessoalmente pelo Sr. L.C., na data de 12/03/2025, às 15h22min (protocolo: 002/2025). Não ocorreu o encaminhamento de propostas de parceria ajustadas por e-mail no período previsto. Após a abertura dos envelopes a Comissão de Seleção efetuou a análise das propostas de parceria ajustadas, e posteriormente realizou as avaliações individuais de todas as propostas de parceria recebidas, conforme segue abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024-SMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020765/2024 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA		
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA		
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
1. Descrição da realidade objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e as metas a serem atingidas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso I / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso I; e	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e	02 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

art. 20, inciso I)	implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso I.	
2. Adequação da proposta aos objetivos específicos do Serviço em que se insere o objeto da parceria. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27 / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5º, §2º, inciso I)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27 e do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5º, §2º, inciso I.	03 pontos
3. Atividades a serem executadas; forma de execução das atividades, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; metas a serem atingidas (qualitativas e quantitativas); prazo para execução das atividades e para o cumprimento das metas; e indicadores/parâmetros (documentos e outros meios) para aferição do cumprimento das metas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso II, III e IV / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso II e III; e art. 20, inciso II, III e IV)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso II e III.	03 pontos
4. Adequação da proposta ao valor de referência constante no edital com informação do valor global da parceria e valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso. (Informações essenciais segundo o Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5, §2º, inciso II; art. 12, §2º, inciso IV; e art. 20, inciso VI)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso IV.	03 pontos
5. A metodologia apresentada para a execução do Serviço está elaborada de forma clara e satisfatória, demonstrando a possibilidade de alcance das metas, objetivos e resultados esperados propostos.	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria e informação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso II-A / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 20, inciso V e §1º)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
7. As informações referentes a transparência na aplicação/utilização dos recursos públicos possui os requisitos exigidos pelo edital.	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
8. As informações da proposta manifestam que os objetivos, finalidades institucionais, instalações, condições materiais, e capacidade técnica e operacional da OSC são compatíveis com o objeto da parceria, desenvolvimento das atividades previstas e metas estabelecidas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 35, inciso III; e art. 33, inciso V, alínea c)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
9. As informações da proposta demonstram existência e funcionamento regular da OSC. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 33, inciso V, alínea a, e art. 85; e Decreto Municipal nº 7.082, art. 21, inciso II)	(X) MUITO BOM (existência e funcionamento regular há mais de 5 anos completos) – 3 pontos () BOM (existência e funcionamento regular de 4 anos completos a 4 anos e 11 meses) – 2 pontos () REGULAR (existência e funcionamento regular de 3 completos a 3 anos e 11 meses) – 1 ponto () INSUFICIENTE (existência e funcionamento regular inferior há 3 anos) – 0 ponto	03 pontos
10. As informações da proposta demonstram que a OSC possui experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 33,	(X) MUITO BOM (experiência prévia maior que 3 anos completos) – 3 pontos () BOM (experiência prévia de 2 anos completos a 2 anos e 11 meses) – 2 pontos () REGULAR (experiência prévia de 1 ano completo a 1 ano e 11 meses) – 1	03 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

inciso V, alínea b; e Decreto Municipal nº 7.082, art. 21, inciso III)	ponto () INSUFICIENTE (experiência prévia menor que 1 ano) – 0 ponto	
11. As atividades previstas na proposta apresentam acesso satisfatório a atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer aos usuários do Serviço.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
12. As atividades previstas na proposta incentivam o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades da vida diária dos usuários do Serviço.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
13. As atividades previstas na proposta desenvolvem condições para a independência e o autocuidado dos usuários do Serviço.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
14. As atividades previstas na proposta promovem a convivência mista entre os usuários do Serviço de diversos graus de dependência e asseguram o convívio familiar, comunitário e/ou social.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
15. As informações da proposta demonstram medidas de acessibilidade para pessoas idosas, possibilitando condições de utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários, instalações, e outros.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
16. A proposta apresenta possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.	() MUITO BOM (informa que possui recurso próprio para sustentabilidade total das ações após a conclusão do objeto) – 3 pontos (X) BOM (informa a realização de estratégias regulares para promover a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto) – 2 pontos () REGULAR (informa, ao menos, 1 estratégia para promover a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto) – 1 ponto () INSUFICIENTE (informa que não existe a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, pois, estas só poderão ser mantidas com a destinação constante de recurso pelo poder público) – 0 ponto	02 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

17. A proposta apresenta inovação e criatividade.	() MUITO BOM (apresenta 3 ou mais atividades inovadoras e criativas) – 3 pontos (X) BOM (apresenta 2 atividades inovadoras e criativas) – 2 pontos () REGULAR (apresenta 1 atividade inovadora e criativa) – 1 ponto () INSUFICIENTE (apresenta apenas atividades essenciais, sem inovação ou criatividade) – 0 ponto	02 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		43 pontos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020765/2024
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOSSO LAR

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
1. Descrição da realidade objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e as metas a serem atingidas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso I / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso I; e art. 20, inciso I)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso I.	03 pontos
2. Adequação da proposta aos objetivos específicos do Serviço em que se insere o objeto da parceria. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27 / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5º, §2º, inciso I)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27 e do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5º, §2º, inciso I.	03 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3. Atividades a serem executadas; forma de execução das atividades, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; metas a serem atingidas (qualitativas e quantitativas); prazo para execução das atividades e para o cumprimento das metas; e indicadores/parâmetros (documentos e outros meios) para aferição do cumprimento das metas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso II, III e IV / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso II e III; e art. 20, inciso II, III e IV)	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso II e III.	02 pontos
4. Adequação da proposta ao valor de referência constante no edital com informação do valor global da parceria e valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso. (Informações essenciais segundo o Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5, §2º, inciso II; art. 12, §2º, inciso IV; e art. 20, inciso VI)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso IV.	03 pontos
5. A metodologia apresentada para a execução do Serviço está elaborada de forma clara e satisfatória, demonstrando a possibilidade de alcance das metas, objetivos e resultados esperados propostos.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
6. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria e informação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso II-A / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 20, inciso V e §1º)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. As informações referentes a transparência na aplicação/utilização dos recursos públicos possui os requisitos exigidos pelo edital.	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
8. As informações da proposta manifestam que os objetivos, finalidades institucionais, instalações, condições materiais, e capacidade técnica e operacional da OSC são compatíveis com o objeto da parceria, desenvolvimento das atividades previstas e metas estabelecidas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 35, inciso III; e art. 33, inciso V, alínea c)	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
9. As informações da proposta demonstram existência e funcionamento regular da OSC. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 33, inciso V, alínea a, e art. 85; e Decreto Municipal nº 7.082, art. 21, inciso II)	(X) MUITO BOM (existência e funcionamento regular há mais de 5 anos completos) – 3 pontos () BOM (existência e funcionamento regular de 4 anos completos a 4 anos e 11 meses) – 2 pontos () REGULAR (existência e funcionamento regular de 3 completos a 3 anos e 11 meses) – 1 ponto () INSUFICIENTE (existência e funcionamento regular inferior há 3 anos) – 0 ponto	03 pontos
10. As informações da proposta demonstram que a OSC possui experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 33, inciso V, alínea b; e Decreto Municipal nº 7.082, art. 21, inciso III)	(X) MUITO BOM (experiência prévia maior que 3 anos completos) – 3 pontos () BOM (experiência prévia de 2 anos completos a 2 anos e 11 meses) – 2 pontos () REGULAR (experiência prévia de 1 ano completo a 1 ano e 11 meses) – 1 ponto () INSUFICIENTE (experiência prévia menor que 1 ano) – 0 ponto	03 pontos
11. As atividades previstas na proposta apresentam acesso satisfatório a atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer aos usuários do Serviço.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
12. As atividades previstas na proposta incentivam o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades da vida diária dos usuários do Serviço.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13. As atividades previstas na proposta desenvolvem condições para a independência e o autocuidado dos usuários do Serviço.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
14. As atividades previstas na proposta promovem a convivência mista entre os usuários do Serviço de diversos graus de dependência e asseguram o convívio familiar, comunitário e/ou social.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
15. As informações da proposta demonstram medidas de acessibilidade para pessoas idosas, possibilitando condições de utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários, instalações, e outros.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
16. A proposta apresenta possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.	(X) MUITO BOM (informa que possui recurso próprio para sustentabilidade total das ações após a conclusão do objeto) – 3 pontos () BOM (informa a realização de estratégias regulares para promover a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto) – 2 pontos () REGULAR (informa, ao menos, 1 estratégia para promover a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto) – 1 ponto () INSUFICIENTE (informa que não existe a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, pois, estas só poderão ser mantidas com a destinação constante de recurso pelo poder público) – 0 ponto	03 pontos
17. A proposta apresenta inovação e criatividade.	() MUITO BOM (apresenta 3 ou mais atividades inovadoras e criativas) – 3 pontos (X) BOM (apresenta 2 atividades inovadoras e criativas) – 2 pontos () REGULAR (apresenta 1 atividade inovadora e criativa) – 1 ponto () INSUFICIENTE (apresenta apenas atividades essenciais, sem inovação ou criatividade) – 0 ponto	02 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		42 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024-SMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020765/2024 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS OSC: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO		
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA		
CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
1. Descrição da realidade objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e as metas a serem atingidas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso I / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso I; e art. 20, inciso I)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso I.	03 pontos
2. Adequação da proposta aos objetivos específicos do Serviço em que se insere o objeto da parceria. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27 / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5º, §2º, inciso I)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27 e do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5º, §2º, inciso I.	03 pontos
3. Atividades a serem executadas; forma de execução das atividades, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; metas a serem atingidas (qualitativas e quantitativas); prazo para execução das atividades e para o cumprimento das metas; e indicadores/parâmetros (documentos e outros meios) para aferição do cumprimento das metas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso II, III e IV / Decreto Municipal	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso II e III.	03 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso II e III; e art. 20, inciso II, III e IV)		
4. Adequação da proposta ao valor de referência constante no edital com informação do valor global da parceria e valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso. (Informações essenciais segundo o Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5, §2º, inciso II; art. 12, §2º, inciso IV; e art. 20, inciso VI)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso IV.	03 pontos
5. A metodologia apresentada para a execução do Serviço está elaborada de forma clara e satisfatória, demonstrando a possibilidade de alcance das metas, objetivos e resultados esperados propostos.	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
6. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria e informação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso II-A / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 20, inciso V e §1º)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
7. As informações referentes a transparência na aplicação/utilização dos recursos públicos possui os requisitos exigidos pelo edital.	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
8. As informações da proposta manifestam que os objetivos, finalidades institucionais, instalações, condições materiais, e capacidade técnica e operacional da OSC são compatíveis com o objeto da parceria, desenvolvimento das atividades previstas e metas estabelecidas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 35, inciso III; e art. 33, inciso V, alínea c)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9. As informações da proposta demonstram existência e funcionamento regular da OSC. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 33, inciso V, alínea a, e art. 85; e Decreto Municipal nº 7.082, art. 21, inciso II)	(X) MUITO BOM (existência e funcionamento regular há mais de 5 anos completos) – 3 pontos () BOM (existência e funcionamento regular de 4 anos completos a 4 anos e 11 meses) – 2 pontos () REGULAR (existência e funcionamento regular de 3 completos a 3 anos e 11 meses) – 1 ponto () INSUFICIENTE (existência e funcionamento regular inferior há 3 anos) – 0 ponto	03 pontos
10. As informações da proposta demonstram que a OSC possui experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 33, inciso V, alínea b; e Decreto Municipal nº 7.082, art. 21, inciso III)	(X) MUITO BOM (experiência prévia maior que 3 anos completos) – 3 pontos () BOM (experiência prévia de 2 anos completos a 2 anos e 11 meses) – 2 pontos () REGULAR (experiência prévia de 1 ano completo a 1 ano e 11 meses) – 1 ponto () INSUFICIENTE (experiência prévia menor que 1 ano) – 0 ponto	03 pontos
11. As atividades previstas na proposta apresentam acesso satisfatório a atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer aos usuários do Serviço.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
12. As atividades previstas na proposta incentivam o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades da vida diária dos usuários do Serviço.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
13. As atividades previstas na proposta desenvolvem condições para a independência e o autocuidado dos usuários do Serviço.	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
14. As atividades previstas na proposta promovem a convivência mista entre os usuários do Serviço de diversos graus de dependência e asseguram o convívio familiar, comunitário e/ou social.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
15. As informações da proposta demonstram medidas de acessibilidade para pessoas idosas, possibilitando condições de utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários, instalações, e	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

outros.		
16. A proposta apresenta possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.	(X) MUITO BOM (informa que possui recurso próprio para sustentabilidade total das ações após a conclusão do objeto) – 3 pontos () BOM (informa a realização de estratégias regulares para promover a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto) – 2 pontos () REGULAR (informa, ao menos, 1 estratégia para promover a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto) – 1 ponto () INSUFICIENTE (informa que não existe a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, pois, estas só poderão ser mantidas com a destinação constante de recurso pelo poder público) – 0 ponto	03 pontos
17. A proposta apresenta inovação e criatividade.	() MUITO BOM (apresenta 3 ou mais atividades inovadoras e criativas) – 3 pontos (X) BOM (apresenta 2 atividades inovadoras e criativas) – 2 pontos () REGULAR (apresenta 1 atividade inovadora e criativa) – 1 ponto () INSUFICIENTE (apresenta apenas atividades essenciais, sem inovação ou criatividade) – 0 ponto	02 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		47 pontos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024-SMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020765/2024 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS OSC: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO – RECANTO MONSENHOR ALBINO		
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA		
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
1. Descrição da realidade objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e as metas a serem atingidas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22,	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste	03 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

inciso I / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso I; e art. 20, inciso I)	critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso I.	
2. Adequação da proposta aos objetivos específicos do Serviço em que se insere o objeto da parceria. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27 / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5º, §2º, inciso I)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27 e do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5º, §2º, inciso I.	03 pontos
3. Atividades a serem executadas; forma de execução das atividades, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; metas a serem atingidas (qualitativas e quantitativas); prazo para execução das atividades e para o cumprimento das metas; e indicadores/ parâmetros (documentos e outros meios) para aferição do cumprimento das metas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso II, III e IV / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso II e III; e art. 20, inciso II, III e IV)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso II e III.	03 pontos
4. Adequação da proposta ao valor de referência constante no edital com informação do valor global da parceria e valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso. (Informações essenciais segundo o Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 5, §2º, inciso II; art. 12, §2º, inciso IV; e art. 20, inciso VI)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto Obs: A atribuição de nota “zero” neste critério indica desacordo com os termos do edital ou falta de informações, e implica na eliminação da proposta, por força do Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 12, §2º, inciso IV.	03 pontos
5. A metodologia apresentada para a execução do Serviço está elaborada de forma clara e satisfatória, demonstrando a possibilidade de	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

alcance das metas, objetivos e resultados esperados propostos.		
6. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria e informação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22, inciso II-A / Decreto Municipal nº 7.082/2017, art. 20, inciso V e §1º)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
7. As informações referentes a transparência na aplicação/utilização dos recursos públicos possui os requisitos exigidos pelo edital.	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
8. As informações da proposta manifestam que os objetivos, finalidades institucionais, instalações, condições materiais, e capacidade técnica e operacional da OSC são compatíveis com o objeto da parceria, desenvolvimento das atividades previstas e metas estabelecidas. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 35, inciso III; e art. 33, inciso V, alínea c)	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
9. As informações da proposta demonstram existência e funcionamento regular da OSC. (Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 33, inciso V, alínea a, e art. 85; e Decreto Municipal nº 7.082, art. 21, inciso II)	(X) MUITO BOM (existência e funcionamento regular há mais de 5 anos completos) – 3 pontos () BOM (existência e funcionamento regular de 4 anos completos a 4 anos e 11 meses) – 2 pontos () REGULAR (existência e funcionamento regular de 3 completos a 3 anos e 11 meses) – 1 ponto () INSUFICIENTE (existência e funcionamento regular inferior há 3 anos) – 0 ponto	03 pontos
10. As informações da proposta demonstram que a OSC possui experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante.	(X) MUITO BOM (experiência prévia maior que 3 anos completos) – 3 pontos () BOM (experiência prévia de 2 anos completos a 2 anos e 11 meses) – 2 pontos	03 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(Informações essenciais segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 33, inciso V, alínea b; e Decreto Municipal nº 7.082, art. 21, inciso III)	() REGULAR (experiência prévia de 1 ano completo a 1 ano e 11 meses) – 1 ponto () INSUFICIENTE (experiência prévia menor que 1 ano) – 0 ponto	
11. As atividades previstas na proposta apresentam acesso satisfatório a atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer aos usuários do Serviço.	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
12. As atividades previstas na proposta incentivam o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades da vida diária dos usuários do Serviço.	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
13. As atividades previstas na proposta desenvolvem condições para a independência e o autocuidado dos usuários do Serviço.	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
14. As atividades previstas na proposta promovem a convivência mista entre os usuários do Serviço de diversos graus de dependência e asseguram o convívio familiar, comunitário e/ou social.	(X) MUITO BOM – 3 pontos () BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	03 pontos
15. As informações da proposta demonstram medidas de acessibilidade para pessoas idosas, possibilitando condições de utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários, instalações, e outros.	() MUITO BOM – 3 pontos (X) BOM – 2 pontos () REGULAR – 1 ponto () INSUFICIENTE – 0 ponto	02 pontos
16. A proposta apresenta possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.	(X) MUITO BOM (informa que possui recurso próprio para sustentabilidade total das ações após a conclusão do objeto) – 3 pontos () BOM (informa a realização de estratégias regulares para promover a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto) – 2 pontos () REGULAR (informa, ao menos, 1 estratégia para promover a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto) – 1 ponto () INSUFICIENTE (informa que não existe a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, pois, estas só poderão ser mantidas com	03 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	a destinação constante de recurso pelo poder público) – 0 ponto	
17. A proposta apresenta inovação e criatividade.	() MUITO BOM (apresenta 3 ou mais atividades inovadoras e criativas) – 3 pontos (X) BOM (apresenta 2 atividades inovadoras e criativas) – 2 pontos () REGULAR (apresenta 1 atividade inovadora e criativa) – 1 ponto () INSUFICIENTE (apresenta apenas atividades essenciais, sem inovação ou criatividade) – 0 ponto	02 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		48 pontos

Após realizar as avaliações individuais a Comissão de Seleção emitiu o seguinte resultado preliminar do Chamamento Público Nº. 01/2024-SMADS:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024-SMADS				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020765/2024				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS				
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO				
Classificação	OSC	Pontuação	Valor total da Parceria	Situação
1.	FUNDAÇÃO PADRE ABINO – RECANTO MONSENHOR ALBINO	48 pontos	R\$792.000,00	Habilitada
2.	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO	47 pontos	R\$5.328.000,00	Habilitada
3.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA	43 pontos	R\$1.440.000,00	Habilitada
4.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOSSO LAR	42 pontos	R\$1.800.000,00	Habilitada

A Comissão de Seleção ressaltou que conforme edital de Chamamento Público Nº. 01/2024-SMADS, item **10.4- Resultado preliminar**, subitem **10.4.2-** As organizações da sociedade civil poderão **apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação da decisão**, ao colegiado que a proferiu, conforme art. 14, do Decreto Municipal nº 7.082/2017; e subitem **10.4.3-** Caso haja interesse na interposição de recurso, o mesmo deverá ser entregue pessoalmente ao **Setor de Parcerias, das 09h00min às 11h00min, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação da decisão, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, CEP: 15.806-055, Catanduva/SP**, ou em caso de impossibilidade de realizar a entrega pessoalmente, encaminhar através do e-mail setorparcerias@catanduva.sp.gov.br na data e horário previsto acima, juntamente com a justificativa da impossibilidade de entrega pessoalmente.

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto ao disposto pela Comissão de Seleção e respectivo prazo para apresentação de recurso, conforme exposto acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Setor de Parcerias
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02792/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA OS EXPOSITORES ORQUIDÓFILOS (QUARTO DUPLO), conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 27/03/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de HOSPEDAGEM DOS EXPOSITORES ORQUIDÓFILOS que estarão expondo na "41ª Edição da Exposição Nacional de Orquídeas de Catanduva" de 04 a 06/04/2025, apoiada pelo Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura conforme aprovada em Reunião do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura (ata anexo), nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para atendimento ao processo 2399/2025 e apresenta interesse cultural e turístico para o município, integrando o calendário Nacional de Expositores de Orquídeas e também o calendário Oficial do Município.

A exposição atrai visitantes de outras cidades, regiões e estados, impulsionando o turismo local e servindo como uma vitrine para o município, promovendo e divulgando seus atrativos turísticos e culturais para um público mais amplo aquecendo o comércio local.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ O HOTEL DEVERÁ FORNECER DURANTE 2 DIAS 18 APARTAMENTOS DUPLOS COM CAMA INDIVIDUAL, SENDO 02 DIÁRIAS – ENTRADA ÀS 12 HORAS DO DIA 04/04/2025 E SAÍDA ÀS 12 HORAS DO DIA 06/04/2025, COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV E INTERNET WIFI.	Diária	2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A Hospedagem deverá ser com Chekin (entrada) às 12h do dia 04/04/2025 e com Chekout (saída) às 12 horas do dia 06/04/2025 na cidade de Catanduva.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO
MATRICULA: 832839-1
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão/recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, desde que a(s) correspondente(s) nota(s) Fiscal(is) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções.

Para a realização do pagamento. A empresa deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações Tributárias e encargos trabalhistas e fiscais.

A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do objeto, número do contrato, número do empenho, e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 02792/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02269/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 24.280,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LAPEMA AGROPECUARIA LTDA CNPJ: 18.721.106/0001-40.

Visando à Visa a aquisição de trator cortador de gramas dirigíveis, tipo Giro Zero, de uso profissional, novo sem uso, destinado a Secretaria de Esportes, para fins de atender a demanda dos 6 campos de futebol instalados em nossos núcleos esportivos para atender os munícipes que fazem utilizações dos mesmos com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02196/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 39.318,76, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MAURICIO MANOEL BORTOLOCI SANCHES- ME CNPJ: 05.950.393/0001-18.

Visando à Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO COM TECIDO DE MALHA PARA ÁREA VIP E BARRACÕES, para evento CANTA E ENCANTA que será realizado nos dias: 10, 11, 12 e 13 de abril de 2025 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01930/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 26.192,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: SOLCIA PISCINAS LTDA - ME CNPJ: 08.142.917/0001-32.

Visando à EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TÉCNICO PARA CONCERTO DE AQUECEDORES DE PISCINA, HIGIENIZAÇÃO, PEÇAS E MÃO DE OBRA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02440/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 14.899,91, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ELETRICA ARAUJO CATANDUVA LTDA CNPJ: 02.453.072/0001-10.

Visando à Aquisição de materiais elétricos para uso nos eventos "CANTA E ENCANTA" e "VILA DOS COELHOS" realizado pela Prefeitura Municipal de Catanduva com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02689/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 181,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos e Almofadas para Carimbos para uso do Depto de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Contratações Públicas com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22434/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 217/2023****ATA DE REGISTRO 217/2023****TERMO DE ADITAMENTO N.º 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **FACCHINI & VOLPI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.948.778/0001-68, sediada à Rua Petrópolis, nº 220, São Francisco, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico facchinievolti@gmail.com e telefone (17) 98182-1975, neste ato representada por **GABRIELLA FACCHINI DE SOUZA**, brasileira, empresária, portador do RG nº 35.293.127-5/SP, inscrito no CPF sob o nº 366.405.118-19, residente e domiciliado à Rua Coronel Spinola de Castro, nº 4843, Apartamento 92, Centro, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preço celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 217/2023**, originado do **processo administrativo nº 22434/2023**, **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza para asseio dos prédios públicos**, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA** no registro de preço, onde estava registrada como: "**FACCHINI & VOLPI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.948.778/0001-68, sediada à Rua Petrópolis, nº 220, São Francisco, na cidade de Catanduva/SP", passando a ser após a alteração "**51.948.778 GABRIELLA FACCHINI DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.948.778/0001-68, sediada à Rua Coronel Spinola de Castro, nº 4843, Centro, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP"

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/03/5099.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO N.º 37/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/2/3656****ADITIVO N.º 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob



nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, e, do outro lado, a empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico municipios.sp67@bb.com.br e documentosgoverno@brasilseg.com.br e com telefone (11) 5111-4864/1660, neste ato representada por **DANIEL RASCIKEVICUIS AMARAL NASCIMENTO**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 23.490.010-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.300.278-79; e **SERGIO ROBERTO GRABE**, brasileiro, casado, securitário, portadora da cédula de identidade RG nº 20.861.248-8 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.138.458-8, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do **Processo Administrativo nº 2024/2/3656, Dispensa por Limite**, regido pela **Lei nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA 350 BOLSISTAS DO PED - PROGRAMA EMERGENCIAL DO DESEMPREGO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 37/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/03/2025 a 23/03/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o mesmo valor contratual de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor referencial por bolsista ao mês (R\$)	Quantidade de meses	Valor prêmio Mensal	Valor Anual
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA 350 BOLSISTAS DO PED - PROGRAMA EMERGENCIAL DO DESEMPREGO.	R\$ 0,25	12	R\$ 87,50	R\$ 1.050,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.09.01; F.P.08.244.0010.2040; C.E. 3.3.90.39.69; Código Aplicação 510.000; FR 01; ficha 476 do exercício vigente, conforme fls. 140 verso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/02/2477. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em



03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19411/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000850

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **CRF ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.828.205/0001-96, sediada à Rua Elpidio Precinotto, nº 47-A, Jardim Industrial Lourival Almagro Moura, CEP 87.225-000, na cidade de Japurá/PR, com endereço eletrônico crfalimentos22@gmail.com e telefone (44) 3970-0711 / (44) 3635-1414, neste ato representada por **CLARICE REIS FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.835.668-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 039.441.369-50, residente e domiciliada à Rua Antônio Ferreira Júnior, nº 112, Jardim Morada do Sol, CEP 87.225-000, na cidade de Japurá/PR, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19411/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: PÃO DE QUEIJO, IOGURTE COM POPA DE FRUTAS, POLPA DE FRUTAS, SUCO CONCENTRADO E PICOLÉ, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico Financeiro da Ata de registro de Preços nº 166/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula oitava contida no ajuste original e pesquisa mercadológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica concedido o reequilíbrio econômico Financeiro referente ao item 4, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	VALOR REEQUILIBRADO
4	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES	R\$6,98	R\$ 7,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/03/4104. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, originais do fabricante, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, para todas as secretarias da municipalidade, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24 de março de 2025. Lourival Formis Junior – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Tubos corrugados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) em barras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24 de março de 2025. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de análise estruturada de dados, disponibilizado em ambiente web, a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML em concordância com as regras do sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que permita a análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal, prestação de contas aos órgãos de controle externo e ofereça relatórios e demonstrativos técnicos para acompanhamento das metas fiscais e indicadores de gestão fiscal do município, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/04/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/04/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24 de março de 2025. Lourival Formis Junior – Pregoeiro

Contratos - Extratos**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 122/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/3426****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: LÍGIA GUIMARÃESCESQUINI, inscrita no CNPJ sob nº 4.888.612/0001-77**

OBJETO: Contratação de empresa Ornamentação, Recreação, Manutenção e Desmontagem, referente ao projeto “Vila dos Coelho da Páscoa” no ano de 2025, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTATO Nº 123/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/3426

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: LC MENON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.241.428/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa Ornamentação, Recreação, Manutenção e Desmontagem, referente ao projeto “Vila dos Coelho da Páscoa” no ano de 2025, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 28.499,99 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02691/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.844,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MIMAH BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 50.926.200/0001-48.

Visando à AQUISIÇÃO DE BANDINHA MUSICAL INFANTIL COM 34 INSTRUMENTOS com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02743/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 7.800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LIMBIOS EDUCACAO E ARTES LTDA CNPJ: 22.193.357/0001-76.

Visando à CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA FORMAÇÃO DE GESTORES, PROFESSORES E DEMAIS INTERESSADOS NA FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02823/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.200,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO NA EMEF ARNALDO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Comunicados

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

AGENDA TRIBUTÁRIA 2025

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2025
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02 ou dia útil subsequente	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
ISSQN - ISSWEB	Dia 15 de cada mês	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Dia 20 de cada mês – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc. 22/ago, 3ª parc. 22/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 20/11 e 2ª parc. 22/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.025, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Aualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento de R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes do Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento e demais taxas incidentes, como a TFE, assim como a obrigatoriedade de emissão de NFS-e em todos serviços prestados.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

As MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional deverão obedecer a regra de que não podem ser optantes pelo regime as que possuírem débitos junto a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais.

Assim, anualmente a Fiscalização de Tributos notificará as empresas devedoras, NOTIFICAÇÃO DE AUTORREGULARIZAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

pagamento dos débitos. A não regularização dos débitos implicará em emissão do TERMO DE EXCLUSÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização sob pena de exclusão do regime.

ISSQN FIXO

O ISSQN em valor fixo anual será lançado aos PROFISSIONAIS LIBERAIS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS e SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS, previamente enquadradas, em 04 (quatro) parcelas iguais.

Para inscrições abertas no decorrer do ano o lançamento será proporcionalizado conforme a data de abertura sendo que cada parcela lançada refere-se a 03 (três) meses de atividade.

O carnê da TFE/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2025 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.025, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2025

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,42%, conforme apurado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses em setembro de 2024, corrigindo a UFRC para **R\$ 3,9721**, conforme Decreto nº 8.988/2024.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

- até 30 dias contados do último deferimento de inscrição (seja a estadual ou a municipal), e

- até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3611/2025	ERIKA GENOVEZ	TRÊS DE MAIO Nº 242	-	-	NÃO PROCURADO
3632/2025	ESPOLIO ALZIRA GALBIATTI	PÇ FELICIO TONELLO Nº 144	A	-	MUDOU-SE
3641/2025	ELZA BORGES	URUPES	U	08	NÃO PROCURADO
3642/2025	ESPOLIO DE OSWALDO JORGE ESTEVAM	RIO GRANDE DO SUL	C	19	NÃO PROCURADO
3672/2025	NOVA CATANDUVA III EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA DEDICAÇÃO Nº 67	47	14	NÃO PROCURADO
3673/2025	NOVA CATANDUVA III EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA DEDICAÇÃO Nº 59	47	15	NÃO PROCURADO
3735/2025	LUCAS JOSE BONESSO	APARECIDO ANGELICO Nº 148	6	29	DESCONHECIDO
3748/2025	SERAFIM SALIM CREPALDI	GUARARAPES	G	4	NÃO EXISTE O NÚMERO
3750/2025	ANGELO BOCCHINI	CIANORTE Nº 530	J	09	MUDOU-SE
3755/2025	CLAUDINE LUIZ CARRETO	ITUVERAVA	83	6B	NÃO EXISTE O NÚMERO
3767/2025	MARIA DE LOUDES SILVA	ITUMBIARA Nº 85	01	27	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
MARCELO MEIRA DE LIMA	RUA LUIZ PAULO DE LIMA SUPI, Nº 185	6431401	494
AUGUSTA AMARO DE OLIVEIRA THEODORO	RUA CANDEIRAS, Nº 131	684201	536
ESPOLIO DE ANATECIA TEIXEIRA	RUA BURITI, Nº 280	676701	538
ZENILDO NUNES DA CRUZ	RUA BURITI, Nº 264	6035501	539
JOSE RODOLFO DIAN	RUA PIRASSUNUNGA, Nº 73	1801601	541
AZELINDO CEROSI JUNIOR	RUA ITINGA, 0	5137901	564
AZELINDO CEROSI JUNIOR	RUA ITINGA, 0	5138001	565

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

THALES BALDAN
Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 2846/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM LAVADORA DE ROUPAS COLORMAQ, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **27/03/2025 às 15:00 horas**, e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de março de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em MAQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA COLORMAQ – 15 KG, PERTENCENTE A UNIDADE DE SAUDE EMCAA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este pedido para manutenção e reparo de maquina de lavar roupas destinada aos uniformes da equipe pulverizadora de veneno combate ao aedes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Reparo em maquina de lavar roupas Colormaq 15 KG	Serviço	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações, e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A maquina de lavar encontra-se na Av Com. Antonio Stocco, 881 (EMCAA)- Catanduva SP.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.452.938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de março de 2025

GUSTAVO H MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 02846/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIAPUBLICAÇÃO 36 /2025
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
2.395.318 JUCIELIA MEDRADO DOS SANTOS SANTANA	54665/2017
ALMEIDA & ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	21505/2024
ANDREA PERPÉtua ARF TORRES	3519/2025
EVANETE DE SOUZA FERREIRA	636/2025
JULIANA ZARDINI MELANI VIDAL	3687/2025
LORENZON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	3861/2025
PATRÍCIA APARECIDA AMARO VIEIRA LTDA	17486/2024
PIONEIRO CONVENIÊNCIA LTDA	722/2025

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
56.431.481 THULIO LAZARINI	863/2025
FERSELE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS LTDA	39941/2014
M.B HORTIFRUTI LTDA	7754/2024
MIRIAM PEREIRA ELEODORO FELIX 22231567890	10397/2024
TRANSPORTADORA GUARDIA – GAMA LOGÍSTICA LTDA	14934/2024

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ÁGUA VIVA ESCOLA DE NATAÇÃO LTDA – ME	15295/2024
ANDRADE & ANDRADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	4217/2025
ANTÔNIO STEFANO BRUNETTI NASCIMBEN LTDA	3609/2025
ARTIAGA & MOLINARI CLÍNICA MÉDICA LTDA	1929/2025
BELINI SERVIÇOS DE SAÚDE CATANDUVA LTDA	3485/2025
BORTOLUSSI & CIA LTDA – ME	4367/2025
CEMITÉRIO JARDIM MONSENHOR ALBINO LTDA	4273/2025
CEMITÉRIO JARDIM MONSENHOR ALBINO LTDA	4211/2025
CLÍNICA DE ODONTOLOGIA ANDREA CAGNIN DELDUQUE LTDA	19464/2024
CLÍNICA MÉDICA DELDUQUE LTDA	1631/2025
CLÍNICA MÉDICA DRA. FABIANA ZOCCHI DARME & CIA LTDA	1635/2025



COCAM CIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS	208/2025
COLÉGIO JARDIM REAL LTDA	19076/2024
DANIELI FRANCISCA PERES MIYOSHI	17902/2024
EDMAR MARCELO SCHETTINI	15255/2024
ELITE SUPERMERCADO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	16636/2024
ELLOS ACADEMIA LTDA	2418/2025
EMERSON DIVIETRO GARCIA EIRELI	1658/2025
ERNESTO ÓTICA LTDA	1853/2025
ESTEVAM CALBO FERNANDES – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	3084/2025
FERNANDA SOVENHO RADO GUIRADO	1895/2025
GABRIELA MOCHI ROTTA PELIGRINI LTDA	17382/2024
GAETAN & AFONSO MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA	1632/2025
GUILHERME PRATA	20120/2024
GUSTAVO DE ALMEIDA HERRERA NEUROLOGISTA	1759/2025
JOÃO MARCELO CAETANO JOSÉ FLORIDI PORCIONATO LTDA	1750/2025
KLEBER JOSÉ INNOCÊNCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA	1661/2025
LABORATÓRIO SENNA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	22307/2024
LÍDIA BASSANETTO LEÃO 16967693883	89/2025
LILIAN SHIZUKA ADACHI	3696/2025
LOURDES BRIENZO PEREIRA	1902/2025
LUIZ ALBERTO ROTTA	1900/2025
MARIA L. DOS SANTOS OLIVEIRA MERCEARIA	1820/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	21227/2024
N B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1178/2025
PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA	32608/2021
PANIFICADORA BELÉM LTDA	10821/2024
PAULO HENRIQUE MARASCO – ME	1986/2024
PEDRO CARLOS TERRA – ME	1653/2025
RH CLÍNICA MÉDICA LTDA	4675/2025
SENA – SERVIÇO DE NEFROLOGIA AYUSSO LTDA	1634/2025
SILVIA HELENA BARBOSA FERREIRA	1913/2025
SILVIO REGHIN – SORVETERIA	1927/2025
TACILA RIBEIRO COSTA – CLÍNICA MÉDICA	4086/2025
TATIANE PERPÉtua RODRIGUES DE OLIVEIRA LANCHONETE E CONGELADOS	1738/2025
UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	2119/2025
UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	2118/2025
VANDERLEI APARECIDO MADALENA LTDA	1825/2025

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CASA AÇAÍ CATANDUVA LTDA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:	16079/2024

- MATHEUS TAMBELLINI TANZI - RENOVAÇÃO:	16080/2024
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	1869/2025
- PATRÍCIA MARIA COUTO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	1870/2025
- DARIO TEIXEIRA MACRI - RENOVAÇÃO:	1871/2025
RENATA ROSA FRIOS LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	1892/2025
- RENATA ROSA FRIOS LTDA - RENOVAÇÃO:	1894/2025
UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	2115/2025
- JOSÉ BRAZ COTRIN - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	2116/2025
- MARCO AURÉLIO GUARDIA - RENOVAÇÃO:	2117/2025

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ANA AMÉLIA ESTÉTICA LTDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: - RUA INGLATERRA Nº 982 – SALA 04 – RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA	1575/2025
ANA LAIS CASTREQUINI & CIA LTDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: - RUA CUIABÁ Nº 734 – CENTRO	1923/2025
APARECIDA ISABEL MIRANDA NOBREGA LTDA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	1012/2025 1013/2025
- APARECIDA ISABEL MIRANDA NOBREGA LTDA CENTRO DE DIAGNÓSTICO MONSENHOR ALBINO LTDA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	5424/2025
- RAFAEL TAGLIARI PELLEGRINO HOME CARE RENOVA SAÚDE BRASIL LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	4174/2025
- DANIELA CAROLINA LEÃO LOPES - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	4175/2025
- VERENA ROGANTE GONZAGA	



ATIVIDADES ISENTAS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
CENTRO TERAPEUTICO PRIETO LTDA	4081/2025
JOSÉ PRAIS – ME	2193/2001
55.725.638 THAIS DE CARVALHO RODRIGUES	760/2025

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A	29616/2013
REAL FORTE CENTER LTDA	25882/2020
REGINA SUELI RIGONATO TINTI	13744/2009

LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
S.P.A. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - EQUIPAMENTO: DABI ATLANTE SPECTRO 70X/SÉRIE 00344564/70KV – 8 MA	15956/2024
CLÍNICA DE ODONTOLOGIA ANDREA CAGNIN DELDUQUE LTDA - EQUIPAMENTO: FABRICANTE: DABI ATLANTE MODELO: SPECTRO 70X/Nº SÉRIE: K01822 CONE: 20 CM/IMAX: 8,0 MA VMAX: 70 KV/I MED: 8,0 V MED: 70	3754/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - EQUIPAMENTO: LOTUS HEALTHCARE – MP 083/Nº SÉRIE: 0927/150KVP/630 MA	21229/2024

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
GABRIELA MOCHI ROTTA PELIGRINI LTDA - EQUIPAMENTO: GNATUS – SOMMO/Nº SÉRIE: 0851676001/70 KV – 07 MA	17383/2024
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - EQUIPAMENTO: RAO X – KONICA MINOLTA – ALTUS DR/Nº SÉRIE: 21F1712/150KV/500 MA	4060/2025

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - PATRICIA MARIA COUTO	1874/2025



- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - DARIO TEIXEIRA MACRI - RENOVAÇÃO: - EQUIPAMENTO: GNATUS TIMEX 70/4195412005/70 KV/09 MA	1875/2025 1877/2025
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - PATRICIA MARIA COUTO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - DARIO TEIXEIRA MACRI - RENOVAÇÃO: - EQUIPAMENTO: GNATUS TIMEX 70/4196128003/70 KV/09 MA	1879/2025 1881/2025 1882/2025

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	06/25	4340/2025	INDEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS				
22424/2024	3229/2025	10279/2024	1000/2025	19855/2024
63279/2019	63280/2019	1919/2025	22468/2024	604/2025
20771/2024	1999/2025	18826/2024	40635/2021	1313/2025
21550/2024	4709/2025	21895/2024	4834/2025	4836/2025

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 47/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 427/2025, que relata inspeção no estabelecimento **UNIMED DE CATANDUVA- COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, CNPJ: 45.118.429/0019-45**, instalado na Rua: Maranhão, nº 1582 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 4854/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO DE 45 DIAS, CONCEDIDO 20 DIAS A CONTAR DE 12/03/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 48/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 9550/2024, que relata inspeção no estabelecimento **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 83.209.765/0624-90**, instalado na Av. Comendador Antonio Stocco, nº 660 – Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 5347/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 17/03/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 49/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/03/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4517/2025, onde consta vistoria realizada no estabelecimento de **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 93.209.765/0624-90**, instalado na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 660 – Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS, AO NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO DE 06/03/2025 ONDE FOI SOLICITADO A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO DEPÓSITO**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 1834, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

Márcio Leandro Bahia
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 50/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/03/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 4517/2025, que relata inspeção no estabelecimento **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 93.209.765/0624-90**, instalado na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 660 – Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS, AO NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO DE 06/03/2025 ONDE FOI SOLICITADO A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO DEPÓSITO**; torna público:

A lavratura do Termo Liberação do Estabelecimento nº 0502.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 51/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva -17/03/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 5433/2025, onde consta a vistoria realizada no imóvel de **ELIETE ESTEVAM GOMES, CPF: 734.***.***-04**, localizado na Rua Espírito Santo, nº 583 - Higienópolis, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE. CONFORME NOTIFICAÇÃO DO DIA 17/01/2023 DO PROCESSO Nº 23747/22**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4692, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 122, XX da Lei Estadual nº 10.083/1998; C.C. Lei Complementar Municipal nº 580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MARCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 52/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/03/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 6071/2025 a vistoria realizada no estabelecimento **IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA, CNPJ: 76.430.438/0097-13**, instalado na Avenida São Domingos, nº 1491 – Vila Guzzo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS, AO NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO DE 12/03/2025; FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE (ALIMENTOS) CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE POR NÃO SEREM OBSERVADOS OS RIGOROSOS PRECEITOS DE HIGIENE E BOAS PRÁTICAS NECESSÁRIAS A SUA MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO A VENDA; POR NÃO IMPEDIR A PRESENÇA DE VETORES (AVES) NO INTERIOR DA LOJA; POR NÃO SEPARAR E REMOVER ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS SÓLIDOS CONSIDERADOS LIXO DE FORMA EFICIENTE OCASIONANDO ASSIM ACÚMULO DE SUJIDADES E MAU CHEIRO NO DEPÓSITO E ÁREA EXTERNA;** torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 2045 e o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento nº 1838 por contrariar o(s) artigo (s) 122, inciso XIX, XX da Lei Estadual 10.083/98 C.C. art. 388, 411 inciso II, 415, 4159 do Decreto nº 12.342/78 C.C. Portaria CVS 5/2013 C.C. Lei Complementar Municipal 580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MARCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 53/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 17473/2024 e 20059/2024, onde consta a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **PARQUE CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 16.985.554/0001-25**, localizado na Rua Figueira, nº 31 – Parque Cambui (Setor ZH87, Quadra 17 Lote 1 Seção 13), nesta cidade e comarca; a lavratura em 12/11/2024 do Auto de Infração nº 4688; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME NOTIFICAÇÕES EMCAA CUJO DATA DA COLETA 20/9/2024;** infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 15/01/2025 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3936 no valor de 20 UFESP's, que o infrator não apresentou recurso; a lavratura em 06/03/2025 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3182 no valor de R\$ 740,40 que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

MARCIO LEANDRO BAHIA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 54/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/03/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 24079/2012 e 6794/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **FUNDAÇÃO PADRE ALBINO, CNPJ: 47.074.851/0009-08**, localizado na Rua dos Estudantes, nº 225 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. COMO CONSTA NO PROCESSO Nº 24079/2012, PÁGINAS 121 E 122;** torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4701, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Márcio Leandro Bahia
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 55/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/03/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 6071/2025, onde consta vistoria realizada no estabelecimento **IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA, CNPJ: 76.430.438/0097-13**, instalado na Avenida São Domingos, nº 1491 – Vila Guzzo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS, AO NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO DE 12/03/2025; FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE (ALIMENTOS) CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE POR NÃO SEREM OBSERVADOS OS RIGOROSOS PRECEITOS DE HIGIENE E BOAS PRÁTICAS NECESSÁRIAS A SUA MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO A VENDA; POR NÃO IMPEDIR A PRESENÇA DE VETORES (AVES) NO INTERIOR DA LOJA; POR NÃO SEPARAR E REMOVER ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS SÓLIDOS CONSIDERADOS LIXO DE FORMA EFICIENTE OCASIONANDO ASSIM ACÚMULO DE SUJIDADES E MAU CHEIRO NO DEPÓSITO E ÁREA EXTERNA;** o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 1839, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

Márcio Leandro Bahia
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 56/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/03/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 6071/2025, que relata inspeção no estabelecimento **IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA, CNPJ: 76.430.438/0097-13**, instalado na Avenida São Domingos, nº 1491 – Vila Guzzo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS, AO NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO DE 12/03/2025; FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE (ALIMENTOS) CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE POR NÃO SEREM OBSERVADOS OS RIGOROSOS PRECEITOS DE HIGIENE E BOAS PRÁTICAS NECESSÁRIAS A SUA MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO A VENDA; POR NÃO IMPEDIR A PRESENÇA DE VETORES (AVES) NO INTERIOR DA LOJA; POR NÃO SEPARAR E REMOVER ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS SÓLIDOS CONSIDERADOS LIXO DE FORMA EFICIENTE OCASIONANDO ASSIM ACÚMULO DE SUJIDADES E MAU CHEIRO NO DEPÓSITO E ÁREA EXTERNA;** torna público:

A lavratura do Termo Liberação do Estabelecimento nº 0503.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

152757 - RUA NELSON MARTINES 64
146086 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 442
167745 - AVE PATOS DE MINAS 80
148547 - RUA PARIS 274
149638 - RUA ARANDU 211 2º CADASTRO/ARREMAT.
169204 - RUA ARANDU 302
130788 - RUA PEDREIRAS 22
163262 - RUA PEDREIRAS 62
130881 - RUA PEDREIRAS 147
146357 - RUA PEDREIRAS 162
146243 - RUA PEDREIRAS 187
139773 - RUA PEDREIRAS 229
163328 - RUA PEDREIRAS 299
169208 - RUA PEDREIRAS 359
163308 - RUA TOCANTINS 31
139764 - RUA TOCANTINS 91
169210 - RUA TOCANTINS 121
139785 - RUA TOCANTINS 152
146322 - RUA TOCANTINS 192
143360 - RUA PIRAPORA 42
130884 - RUA PIRAPORA 52
139756 - RUA PIRAPORA 62
169162 - RUA PIRAPORA 73
169188 - RUA PIRAPORA 202
146385 - RUA POPULINA 109
169182 - RUA POPULINA 149
146437 - RUA POPULINA 189
163290 - RUA POPULINA 230
169154 - RUA POPULINA 271
163292 - RUA POPULINA 300
139787 - RUA POPULINA 360
146345 - RUA IMPERATRIZ 184
146107 - RUA IMPERATRIZ 214
163280 - RUA SANTAREM 162
139659 - RUA SANTAREM 192
163282 - RUA SANTAREM 252
146333 - RUA SANTAREM 292
139660 - RUA TUCURUI 110
169197 - RUA TUCURUI 141
163285 - RUA TUCURUI 170
130851 - RUA TUCURUI 252
139772 - RUA TUCURUI 262
146348 - RUA TUCURUI 302
169214 - RUA ITABAIANA 131
130602 - RUA ITABAIANA 272
146349 - RUA ITABAIANA 303
130603 - RUA IGUAATEMI 90

152554 - RUA SEDIVAL SOLDAN 24
170890 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 54
146396 - RUA PARIS 61
139622 - RUA ALBERTO GOZZO 152 FOSSA
144189 - RUA ARANDU 232
146392 - RUA ARANDU 333
139753 - RUA PEDREIRAS 52
163294 - RUA PEDREIRAS 137
130789 - RUA PEDREIRAS 157
169216 - RUA PEDREIRAS 167
130882 - RUA PEDREIRAS 207
139774 - RUA PEDREIRAS 289
130844 - RUA PEDREIRAS 309
169209 - RUA PEDREIRAS 379
169158 - RUA TOCANTINS 62
169217 - RUA TOCANTINS 111
146387 - RUA TOCANTINS 122
139755 - RUA TOCANTINS 172
169194 - RUA PIRAPORA 23
163298 - RUA PIRAPORA 43
146876 - RUA PIRAPORA 53
146323 - RUA PIRAPORA 63
163355 - RUA PIRAPORA 93
169152 - RUA POPULINA 49
144379 - RUA POPULINA 128
146438 - RUA POPULINA 168
139763 - RUA POPULINA 198
169153 - RUA POPULINA 270
130785 - RUA POPULINA 290
130840 - RUA POPULINA 330
144191 - RUA POPULINA 380
163278 - RUA IMPERATRIZ 204
146108 - RUA IMPERATRIZ 224
139470 - RUA SANTAREM 172
169190 - RUA SANTAREM 203
130823 - RUA SANTAREM 263
169224 - RUA TUCURUI 100
169133 - RUA TUCURUI 130
146347 - RUA TUCURUI 161
169198 - RUA TUCURUI 171
130871 - RUA TUCURUI 261
139473 - RUA TUCURUI 281
146334 - RUA ITABAIANA 60
139664 - RUA ITABAIANA 200
163287 - RUA ITABAIANA 293
146337 - RUA IGUAATEMI 80
130604 - RUA IGUAATEMI 120



139666 - RUA IGUATEMI 130	146158 - RUA IGUATEMI 170
146159 - RUA IGUATEMI 180	169228 - RUA IGUATEMI 200
169139 - RUA IGUATEMI 232	139667 - RUA IGUATEMI 233
146160 - RUA IGUATEMI 243	146394 - RUA IGUATEMI 263
130933 - RUA IGUATEMI 282	144145 - RUA PLATINA 20
169179 - RUA PLATINA 21	144239 - RUA PLATINA 31
144237 - RUA PLATINA 50	169145 - RUA PLATINA 90
130873 - RUA PLATINA 91	146166 - RUA PLATINA 100
163254 - RUA PLATINA 111	146167 - RUA PLATINA 121
130830 - RUA PLATINA 141	146168 - RUA PLATINA 171
169146 - RUA PLATINA 180	163345 - RUA PLATINA 181
146169 - RUA PLATINA 190	146434 - RUA PLATINA 191
139482 - RUA PLATINA 210	146170 - RUA PLATINA 232
163354 - RUA PLATINA 233	139668 - RUA PLATINA 243
169178 - RUA PLATINA 292	163338 - RUA PLATINA 332
166643 - RUA PLATINA 343 2 CADASTRO	130908 - RUA ARANDU 21
169147 - RUA ARANDU 31	144150 - RUA ARANDU 50
130782 - RUA ARANDU 51	144151 - RUA ARANDU 81
163323 - RUA ARANDU 90	139670 - RUA ARANDU 121
130879 - RUA ARANDU 130	139484 - RUA ARANDU 141
139486 - RUA ARANDU 181	139778 - RUA ARANDU 201
166585 - RUA RIO PURUS 65 FUNDOS	141347 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 184
149471 - RUA EDUARDO TROVO 186	153897 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 194
155716 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 204	172567 - RUA TRES RIOS 380
155724 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 455	145322 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 535
	DERIV/COMERCIO
139506 - RUA EDUARDO TROVO 50	123905 - RUA EDUARDO TROVO 100 ANT 140
159407 - RUA EDUARDO TROVO 130 ANT 170	154440 - RUA EDUARDO TROVO 250
128691 - RUA EDUARDO TROVO 290	161808 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 235
165330 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 254	152026 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 305
139849 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 345	170695 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 375
134971 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 405	131189 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 465
151524 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 545	169375 - RUA RIO PURUS 29
170330 - RUA RIO PURUS 38	169347 - RUA RIO PURUS 47
169339 - RUA RIO PURUS 54	169351 - RUA RIO PURUS 55
163456 - RUA RIO PURUS 155	146578 - RUA RIO PURUS 194
131174 - RUA RIO PURUS 201	153592 - RUA RIO PURUS 204
139790 - RUA RIO PURUS 240	140735 - RUA RIO PURUS 256
144009 - RUA RIO PURUS 268	168073 - RUA RIO PURUS 281
162275 - RUA RIO PURUS 286	169338 - RUA RIO PURUS 306
142613 - RUA RIO PURUS 311	163854 - RUA RIO PURUS 344
161928 - RUA RIO PURUS 351	149645 - RUA RIO PURUS 364
131350 - RUA RIO PURUS 419	133505 - RUA RIO DOCE 35
131180 - RUA RIO DOCE 55	169364 - RUA RIO DOCE 65
169386 - RUA RIO DOCE 80	134564 - RUA RIO DOCE 90
139681 - RUA RIO DOCE 95	134756 - RUA RIO DOCE 138
146977 - RUA RIO DOCE 148	161792 - RUA RIO DOCE 156
169334 - RUA RIO DOCE 170	151447 - RUA RIO DOCE 176
169378 - RUA RIO DOCE 215	142344 - RUA RIO DOCE 258
169366 - RUA RIO VERMELHO 49	164927 - RUA RIO VERMELHO 54
148006 - RUA RIO VERMELHO 70	139954 - RUA RIO VERMELHO 89
144697 - RUA RIO VERMELHO 99	169359 - RUA RIO VERMELHO 109
144689 - RUA RIO VERMELHO 139	134464 - RUA RIO VERMELHO 200
150486 - RUA RIO VERMELHO 220	146780 - RUA RIO VERMELHO 280
169330 - RUA RIO VERMELHO 360	144755 - RUA RIO VERMELHO 445
144756 - RUA RIO FORMOSO 39	144692 - RUA RIO FORMOSO 40
169369 - RUA RIO FORMOSO 90	131182 - RUA RIO FORMOSO 99
169360 - RUA RIO FORMOSO 109	131186 - RUA RIO FORMOSO 110
131188 - RUA RIO FORMOSO 129	144698 - RUA RIO FORMOSO 160
169383 - RUA RIO FORMOSO 395	135158 - RUA RIO FORMOSO 405
167912 - RUA RIO FORMOSO 406	149167 - RUA RIO FORMOSO 434 PT-B
140009 - RUA RIO FORMOSO 435	146692 - RUA TRES RIOS 64
141636 - RUA TRES RIOS 230 LIG.R.RIO NEGRO	153660 - RUA TRES RIOS 240
151491 - RUA TRES RIOS 302	162420 - RUA TRES RIOS 365
139891 - RUA TRES RIOS 402	129602 - RUA DOMINGOS BARCA 55
151912 - RUA DOMINGOS BARCA 104	168805 - RUA DOMINGOS BARCA 111



130110 - RUA DOMINGOS BARCA 159	129864 - RUA DOMINGOS BARCA 197
129904 - RUA DOMINGOS BARCA 222	163068 - RUA DOMINGOS BARCA 229
145389 - RUA DOMINGOS BARCA 245	129979 - RUA DOMINGOS BARCA 246
163078 - RUA DOMINGOS BARCA 278	168948 - RUA DOMINGOS BARCA 286
129391 - RUA DOMINGOS BARCA 301	165329 - RUA DOMINGOS BARCA 302
143157 - RUA DOMINGOS BARCA 309	145187 - RUA DOMINGOS BARCA 318
145434 - RUA DOMINGOS BARCA 326	163093 - RUA DOMINGOS BARCA 334
145063 - RUA ANTONIO ZANCANER 31	168963 - RUA ANTONIO ZANCANER 59
163051 - RUA ANTONIO ZANCANER 107	143167 - RUA ANTONIO ZANCANER 195
144548 - RUA ANTONIO ZANCANER 233	134389 - RUA ANTONIO ZANCANER 259
163052 - RUA ANTONIO ZANCANER 279	163003 - RUA ANTONIO ZANCANER 303
168778 - RUA ANTONIO ZANCANER 311	138080 - RUA ANTONIO ZANCANER 319
129907 - RUA ANTONIO ZANCANER 351	162985 - RUA ANTONIO ZANCANER 383
145209 - RUA ANTONIO ZANCANER 391	138669 - RUA ANTONIO ZANCANER 431
144895 - RUA ANTONIO ZANCANER 445	129525 - RUA ANTONIO ZANCANER 469
129471 - RUA ANTONIO ZANCANER 493	129858 - RUA ANTONIO ZANCANER 517 FUNDOS/CASA
129416 - RUA ANTONIO ZANCANER 541	163095 - RUA ANTONIO ZANCANER 557
143356 - RUA ANTONIO ZANCANER 581	137953 - RUA ANTONIO ZANCANER 695
144896 - RUA ANTONIO ZANCANER 699	144365 - RUA SALESOPOLIS 31
146377 - RUA SALESOPOLIS 41	130794 - RUA SALESOPOLIS 60
139652 - RUA SALESOPOLIS 80	144245 - RUA SALESOPOLIS 90
163349 - RUA SALESOPOLIS 91	130815 - RUA SALESOPOLIS 100
169211 - RUA SALESOPOLIS 121	139653 - RUA SALESOPOLIS 130
169167 - RUA SALESOPOLIS 131	144381 - RUA SALESOPOLIS 170
163314 - RUA SALESOPOLIS 190	146327 - RUA VINHEDO 149
163329 - RUA VINHEDO 159	163330 - RUA VINHEDO 209
144382 - RUA DOURADINHO 48	144246 - RUA DOURADINHO 58
163273 - RUA DOURADINHO 78	130849 - RUA DOURADINHO 88
163317 - RUA GUARANI 28	146329 - RUA GUARANI 38
169171 - RUA GUARANI 47	163336 - RUA GUARANI 57
130897 - RUA RIFAINA 27	146378 - RUA RIFAINA 58
139658 - RUA RIFAINA 67	163316 - RUA RIFAINA 68
163331 - RUA RONDONOPOLIS 37	146445 - RUA RONDONOPOLIS 67
145387 - RUA JOSE GARDIANO SANCHES 375	138071 - RUA FRANCISCO PUZZO 26
129994 - RUA FRANCISCO PUZZO 39	143286 - RUA FRANCISCO PUZZO 42
168942 - RUA FRANCISCO PUZZO 74	163096 - RUA FRANCISCO PUZZO 95
144919 - RUA FRANCISCO PUZZO 173	168908 - RUA FRANCISCO PUZZO 181
143039 - RUA FRANCISCO PUZZO 202	162922 - RUA FRANCISCO PUZZO 216
144722 - RUA FRANCISCO PUZZO 251	168886 - RUA FRANCISCO PUZZO 261
139884 - RUA FRANCISCO PUZZO 285	162945 - RUA FRANCISCO PUZZO 288
168803 - RUA FRANCISCO PUZZO 293	168676 - RUA FRANCISCO PUZZO 330
169312 - RUA FRANCISCO PUZZO 341	144997 - RUA FRANCISCO PUZZO 349
162859 - RUA FRANCISCO PUZZO 367	144723 - RUA FRANCISCO PUZZO 395
129408 - RUA FRANCISCO PUZZO 414	162947 - RUA FRANCISCO PUZZO 422
129231 - RUA FRANCISCO PUZZO 438	137703 - RUA FRANCISCO PUZZO 443
168773 - RUA FRANCISCO PUZZO 446	162832 - RUA FRANCISCO PUZZO 454
143235 - RUA FRANCISCO PUZZO 462	168911 - RUA FRANCISCO PUZZO 467
168913 - RUA FRANCISCO PUZZO 547	139765 - RUA FRANCISCO PUZZO 563
163036 - RUA FRANCISCO PUZZO 582	168966 - RUA FRANCISCO PUZZO 609
144724 - RUA FRANCISCO PUZZO 628	168804 - RUA FRANCISCO PUZZO 654
138401 - RUA FRANCISCO PUZZO 657	171311 - RUA FRANCISCO PUZZO 662 FUNDOS
144894 - RUA FRANCISCO PUZZO 673	168954 - RUA FRANCISCO PUZZO 681
145384 - RUA FRANCISCO PUZZO 729	137367 - RUA FRANCISCO PUZZO 735
138402 - RUA FRANCISCO PUZZO 745	151763 - RUA DOMINGOS BARCA 412 FUNDOS
162954 - RUA DOMINGOS BARCA 428	145318 - RUA DOMINGOS BARCA 444
144666 - RUA DOMINGOS BARCA 467	137963 - RUA DOMINGOS BARCA 475 ANT. 489
163002 - RUA DOMINGOS BARCA 507	138663 - RUA DOMINGOS BARCA 516
168809 - RUA DOMINGOS BARCA 531	168747 - RUA DOMINGOS BARCA 540
137960 - RUA DOMINGOS BARCA 548	129690 - RUA DOMINGOS BARCA 555
143353 - RUA DOMINGOS BARCA 563	145172 - RUA DOMINGOS BARCA 564
137964 - RUA DOMINGOS BARCA 634	129919 - RUA DOMINGOS BARCA 682
144820 - RUA DOMINGOS BARCA 693	143141 - RUA DOMINGOS BARCA 698
145062 - RUA DOMINGOS BARCA 714	137707 - RUA DOMINGOS BARCA 721
136158 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES 243 ANT 239	146262 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES 249
166951 - RUA JOSE GARDIANO SANCHES 385	172627 - RUA RIO VERMELHO 390 lig.r.Jose Gardiano Sanches



155255 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 887 CASA
168766 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 527
138678 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 571
129855 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 596
143161 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 619
134579 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 644
163015 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 684
129462 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 732
129852 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 753
129599 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 793
137700 - RUA NICOLA BOCARDI 37
168936 - RUA NICOLA BOCARDI 54
143036 - RUA NICOLA BOCARDI 85
162998 - RUA NICOLA BOCARDI 125
163009 - RUA NICOLA BOCARDI 156
144309 - RUA NICOLA BOCARDI 203
143169 - RUA NICOLA BOCARDI 242
138111 - RUA NICOLA BOCARDI 274
163049 - RUA NICOLA BOCARDI 283
168767 - RUA NICOLA BOCARDI 314
129227 - RUA NICOLA BOCARDI 384
129881 - RUA NICOLA BOCARDI 405
163113 - RUA NICOLA BOCARDI 427 FUNDOS
168832 - RUA NICOLA BOCARDI 465
168671 - RUA NICOLA BOCARDI 520
129678 - RUA NICOLA BOCARDI 553
168843 - RUA NICOLA BOCARDI 611
144887 - RUA NICOLA BOCARDI 638
168862 - RUA NICOLA BOCARDI 655
143112 - RUA NICOLA BOCARDI 678
129687 - RUA NICOLA BOCARDI 719
136829 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA 166 DERIV
172700 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 305 DERIV 1
142880 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 64
143650 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 134
143154 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 271
168762 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 333
129854 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 364
129465 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 373
168659 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 404
144906 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 428
144987 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 492
138405 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 523
168795 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 567
144813 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 611
138206 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 643
168763 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 651 ANT. 663
138680 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 674
163062 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 699
129875 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 719
168764 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 753
145072 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 784
143358 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 792
137943 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 138
144776 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 161
138006 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 217
129849 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 242
129607 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 274
138551 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 297
144308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 316
138225 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 336
143160 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 400
144996 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 526
145391 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 555
129448 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 573
129414 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 612
168831 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 636
145303 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 665
143201 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 700
144304 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 740
162942 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 769
144305 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 887 COMERCIO.
143139 - RUA NICOLA BOCARDI 53
129449 - RUA NICOLA BOCARDI 61
143339 - RUA NICOLA BOCARDI 110
168799 - RUA NICOLA BOCARDI 132
143231 - RUA NICOLA BOCARDI 194
138552 - RUA NICOLA BOCARDI 226
143232 - RUA NICOLA BOCARDI 259
168885 - RUA NICOLA BOCARDI 282
143113 - RUA NICOLA BOCARDI 299
163098 - RUA NICOLA BOCARDI 361
168669 - RUA NICOLA BOCARDI 393
137948 - RUA NICOLA BOCARDI 408
138118 - RUA NICOLA BOCARDI 427
168961 - RUA NICOLA BOCARDI 497
168769 - RUA NICOLA BOCARDI 545
143174 - RUA NICOLA BOCARDI 599 (ANT.603)
163037 - RUA NICOLA BOCARDI 631
168880 - RUA NICOLA BOCARDI 654
163018 - RUA NICOLA BOCARDI 670
143341 - RUA NICOLA BOCARDI 687
137949 - RUA NICOLA BOCARDI 759
172670 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 31 FUNDOS
144900 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 57
144981 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 111
168760 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 230
143660 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 294
138078 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 349
145302 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 365
129466 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 389
143658 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 412
162970 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 485
144718 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 508
145307 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 547
138657 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 571
129613 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 642
168811 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 658
163107 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 667
145304 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 682
129874 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 706
129222 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 742
129401 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 776
129876 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 785
163111 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 36
168783 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 153
168944 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 210
168872 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 226
129468 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 253
143210 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 289
168812 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 313
145439 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 321
168667 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 376
163047 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 467

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 27/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ARMAZENAMENTO E PARA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/03/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 24 de março de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 49/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COADOR DE CAFÉ, ACENDEADOR DE FOGÃO E COLHER DE PLÁSTICO GRANDE, PARA USO NA SEDE SAEC, UC1, UC2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 27/03/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 24 de março de 2025

Setor de Compras

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
035/2025	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34
035/2025	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36
035/2025	MARCELO GONÇALVES ROCHA FRADES	31.217.891/0001-66



035/2025	ÁTHOM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	46.033.996/0001-32
----------	--	--------------------

Catanduva - SP, 24 de março de 2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****EDITAL Nº 013/2025 DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 03/01/2022, referente ao Concurso Público destinado à seleção de pessoal para provimento de cargos do quadro técnico administrativo:

1. Fica convocado a comparecer no setor de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva das 14:00 às 19:00 horas, nos dias 25, 26, 27, 28 e 31 de março de 2025, no prédio do *Campus* Universitário, localizado na Av. Daniel Dalto s/n - Catanduva/SP, o candidato classificado em 20º lugar para o cargo de **Agente Administrativo** neste Estabelecimento de Ensino Superior. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como **Desistência**, ensejando o chamamento do candidato seguinte na relação dos aprovados.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO 20º - MICHEL DOS SANTOS SILVA

Catanduva-SP, 24 de março de 2025

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES

Diretor

Homologação**EDITAL Nº 014/2025*****HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO
EDITAL Nº 006/2025.***

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 006/2025, de 10/02/2025, destinado à seleção de Professores para contratação temporária, para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, confirmando o resultado preliminar divulgado por meio do Edital nº 011/2025.

1. O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a atribuição de aulas, que será feita mediante edital conforme item 8.1 do Edital 006/2025.

2. Maiores esclarecimentos contatar o Departamento de Recursos Humanos do IMES através do e-mail: carnielo@imescatanduva.edu.br

Catanduva-SP, 24 de março de 2025.

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES

Diretor